

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2014**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2014, na sede social das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (“Companhia”), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, bairro Bandeirantes, CEP 78010-900.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nas edições de 27, 28 e 29 de maio de 2014, nos Jornais Brasil Econômico e A Gazeta, às fls. 29, 13, 23 e 4A, 7B, 4C, respectivamente, e nas edições de 27, 28 e 29 de maio de 2014, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nas edições 26299, 26300 e 26301, às fls. 119/120, 63 e 82/83, respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas representando, aproximadamente, 67% do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quorum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”, presente também o membro do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Henrique Laranjeira da Silva, e o representante da Companhia, Sr. Maurício Perez Botelho, Diretor Financeiro e Administrativo e de Relação com Investidores da Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Maurício Perez Botelho, e secretariados pelo Sr. Jean Luís Teixeira.
- 5. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre (i) o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$408.713.183,28 (quatrocentos e oito milhões, setecentos e treze mil, cento e oitenta e três reais e vinte oito centavos), com a emissão de 51.475.212 novas ações da Companhia, sendo 17.764.714 ações ordinárias e 33.710.498 ações preferenciais, mediante a capitalização pela acionista controladora, a Rede Energia S.A. – Em Recuperação Judicial, de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”), observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”); e (ii) a substituição do membro do Conselho de Administração indicado pela acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Os senhores acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem:

6.1. Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, no valor de R\$408.713.183,28 (quatrocentos e oito milhões, setecentos e treze mil, cento e oitenta e três reais e vinte oito centavos), com a emissão de 51.475.212 novas ações da Companhia, sendo 17.764.714 ações ordinárias e 33.710.498 ações preferenciais, a serem subscritas e integralizadas pela acionista controladora, a Rede Energia S.A. – Em Recuperação Judicial, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, respeitado o exercício do direito de preferência por acionistas minoritários, conforme descrito na proposta da administração respectiva (“Aumento de Capital”).

6.1.1. O preço de emissão será de R\$7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos) por ação, independentemente da espécie, tendo sido fixado, com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado aplicada para cálculo do valor das ações da Companhia. O Sr. Presidente esclareceu que o valor total do aporte de capital na Companhia é uma obrigação do novo grupo controlador, o Grupo Energisa, que nos termos do Plano ANEEL se comprometeu a aportar recursos na Companhia após a transferência do controle, de modo a recuperar e corrigir as falhas e transgressões que ensejaram a intervenção pela ANEEL.

O laudo de avaliação que serviu de base para fixação do preço de emissão das ações foi feito pela empresa especializada Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., com base no valor contábil e pelo Fluxo de Caixa Descontado. A estimativa de valor justo da Companhia foi calculada seguindo a premissa da continuidade do negócio, destacando que tal expectativa é um valor “intrínseco”, que reflete a taxa de retorno exigida pelos investidores, mas, eventualmente, não representa a natureza do potencial comprador e/ou de sua estratégia de pós-aquisição.

6.1.2. Nos termos do artigo 171, §1º, alínea “a” da Lei das S.A., será facultado aos acionistas o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações da Companhia, na proporção de 43,3098700957% sobre suas respectivas posições acionárias nesta data (11/06/2014). O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 12 de junho de 2014, dia de publicação do Aviso aos Acionistas, o qual conterá os demais termos e condições para o exercício

do direito de preferência, encerrando-se em 11 de julho de 2014. As ações da Companhia adquiridas a partir do dia 12 de junho de 2014, inclusive, serão negociadas *ex-direitos* de subscrição e não farão jus ao direito de preferência para subscrição das ações emitidas no âmbito do aumento de capital.

As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação.

6.1.3. No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem reservar sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar tal reserva no Boletim de Subscrição.

Caso algum acionista decida efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio, que será proporcional às sobras solicitadas.

As reservas serão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI, desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva.

6.1.4. As ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias e preferenciais da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital.

6.2. Tendo em vista a deliberação tomada nesta assembleia, o artigo 5º do Estatuto Social é alterado e passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º O capital social é de R\$1.118.909.560,39 (um bilhão, cento e dezoito milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), integralmente realizado e representado por 170.328.517 (cento e setenta milhões, trezentas e vinte oito mil, quinhentas e dezessete) ações escriturais, sem valor nominal,

sendo 58.782.489 (cinquenta e oito milhões, setecentas e oitenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações ordinárias e 111.546.028 (cento e onze milhões, quinhentas e quarenta e seis mil, vinte e oito) ações preferenciais.”

6.2.1 Tendo em vista que a totalidade do aumento de capital social será integralizada mediante a capitalização de AFAC efetivado pela acionista Rede Energia S.A. – Em Recuperação Judicial, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas, não haverá assembleia para homologação do aumento.

6.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias ou convenientes à efetiva implementação das deliberações acima aprovadas.

6.4. Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a eleição do Sr. Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rui Barbosa, 460/801, CEP 20.050-004, portador da carteira de identidade RG nº 1842888, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 026.939.257-20, indicado pela acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, em substituição do Sr. Wagner Montoro Júnior, que ora deixa de exercer suas funções.

6.4.1. O membro do Conselho de Administração ora eleito será empossado em seu cargo mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado em livro próprio, quando prestará a declaração de desimpedimento para a prática de atividades empresárias e a administração de sociedades, bem como a declaração exigida pela Instrução Normativa da CVM nº 367/02.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Maurício Perez Botelho. Secretário: Jean Luís Teixeira. Acionistas: Rede Energia S.A. – Em Recuperação Judicial; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, p.p. Gustavo Tavares de Moraes, Hélio Tito Simões de Arruda. Conselho Fiscal: Paulo Henrique Laranjeira da Silva. Maurício Perez Botelho – Diretor Financeiro e Administrativo e de Relação com Investidores.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Maurício Perez Botelho
Presidente

Jean Luís Teixeira
Secretário